



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

CONTRATO Nº 076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

53M

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE
REFERENCIA ANEXO I.**

Data de Assinatura: 17/10/2017

Valor global: R\$ 7.099.030,00 (sete milhões, noventa e nove mil e trinta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **Henrique Martin**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8310 e 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br
e-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

5322

de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Angá Alimentação e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.282.223/0001-05, estabelecida à Avenida Pereira Barreto, nº 1395, 5º andar, sala 57, Torre Sul, na cidade de Santo André- SP, neste ato, representada por **George Godoy de Miranda**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 27.271.872-5 SSP/SP e do CPF n.º: 147.241.378-43, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

- a) edital do Pregão Presencial nº **069/2017** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial firmada pela **CONTRATADA**;

1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de sua inteira responsabilidade;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8310 e 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br
e-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5332

- 2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;
- 2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);
- 2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- 2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços cedidos pela CONTRATANTE;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;
- 2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 2.1.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- 2.1.10. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e
- 2.1.11. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.
- 2.2. Caberá à CONTRATANTE:**
- 2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- 2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;
- 2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5242

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do(s) serviço(s) do objeto contratado; e

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato será recebido mediante inspeção física minuciosa dos serviços e consequente aceitação pela **Unidade Administrativa Requisitante**, desde que atendidas todas as especificações do edital de licitação e seus anexos.

4. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 7.099.030,00** (sete milhões, noventa e nove mil e trinta reais), **correspondente a:**

TIPO DE CARDÁPIO	QUANTIDADE/DIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DIA
Cardápio A - Creche	915		
Cardápio B - Desjejum APAE	140	R\$ 5,87	R\$ 5.371,05
Cardápio C - Lanche tarde APAE	150	R\$ 1,58	R\$ 221,20
Cardápio D - Almoço APAE	150	R\$ 2,22	R\$ 333,00
Cardápio E - Desjejum	1660	R\$ 2,35	R\$ 352,50
Cardápio F - Colação manhã/tarde	7200	R\$ 1,69	R\$ 2.805,40
Cardápio G - Almoço	6500	R\$ 1,61	R\$ 11.592,00
		R\$ 2,28	R\$ 14.820,00

TOTAL DIÁRIO (A)	R\$ 35.495,15
DIAS LETIVOS (B)	200
TOTAL GLOBAL (12 MESES) A X B	R\$ 7.099.030,00

4.2. Pela prestação do(s) serviço(s) mencionados nas cláusulas anteriores a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores dos itens mediante demanda efetivamente executada e emitida a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor designado para tal finalidade.

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8310 e 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br
e-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5352

4.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato designado pela Secretaria de Administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) devidamente acompanhadas de relatório diário do conteúdo ministrado e lista de presença.

4.3.1. A nota fiscal/fatura, encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

4.3.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.2 será contado da data de entrega da referida correção.

4.4. O preço mensal não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

4.4.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço global, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

4.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

4.6. No preço deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

4.7. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.8. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8310 e 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br
e-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5360

09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2006.2076-1100000
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2006.2076-2000005
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2006.2076-2000009
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.361.2006.2076-2000015
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.362.2214.2314-1100000
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.362.2006.2314-2300005
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.365.2006.2313-1100000
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.365.2006.2313-2000007
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.365.2006.2313-2000008
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.366.2006.2048-1100000
09.05.00 - 3.3.90.30.00 - 12.366.2006.2048-2000010
09.05.00 - 3.3.90.39.00 - 12.361.2006.2076-1100000
09.05.00 - 3.3.90.39.00 - 12.365.2006.2313-1100000
09.05.00 - 3.3.90.39.00 - 12.366.2006.2048-1100000

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8310 e 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br
e-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5372

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 9.1.1. Constituição Federal;
- 9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 9.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e
- 9.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o início do(s) serviço(s) sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviço**.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciadas, pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

5380

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cabreúva, 17 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP
CONTRATANTE
Henrique Martin
Prefeito

ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA
George Godoy de Miranda

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: LAURA JANE DE BARROS PAVANI
RG.: 19.793.630-1
CPF: 092.343.784-78

2.
Nome: PEDRO CALLEGARI DE OLIVEIRA
RG.: 48.975.035-7
CPF: 396.735.058-45

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 - CENTRO - CABREÚVA/SP - CEP 13315-000
FONE: (11) 4528-8310 e 4528-8312 - www.cabreuva.sp.gov.br
e-mail: laurajane.contratos@cabreuva.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

5392

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabreúva

CONTRATADA: Angá Alimentação e Serviços Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 076 – PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Cabreúva, 17 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura de Cabreúva

Nome e cargo: Henrique Martin – Prefeito Municipal de Cabreúva

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: Angá Alimentação e Serviços Ltda.

Nome e cargo: George Godoy de Miranda - Administrador

E-mail institucional: licitacao@grupoanga.com.br

E-mail pessoal: licitacao@grupoanga.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

sito à Rua Fundadores, 469, Centro, Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6126. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui-SP, 23/10/2017. EDITAL Nº 622.017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2.017.

COMUNICADO
À vista que a empresa União Obras e Instalações Ltda, 2ª (segunda) classificada, não apresentou proposta de preço inferior àquela classificada em 1º (primeiro) lugar convocamos a 3ª (terceira) classificada, a empresa CONSTRUTORA ALCANTARA CAVALCANTI & RESENDE LTDA ME, sendo que o valor de sua proposta se enquadra na hipótese do Art. 44 § 1º da Lei, ficando o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, caso queira, proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 24 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 1062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial, autuado sob nº 99/2017, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BRANÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LUMINÁRIA EM POSTES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (CPFL) EM RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONSUMIDOR DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, conforme as descrições constantes do Anexo I e II do Edital, a empresa MAZZA, FREGOLETE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, e quinhentos reais), com especificações conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui-SP, 23/10/2017.

EDITAL Nº 1042.017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017.
Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 89/2017, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE MAIS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as descrições constantes do Anexo I e II do Edital, às empresas: DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, no valor total de R\$ 51.911,00 (cinquenta e um mil, novecentos e onze reais), falenciado que restou cancelado o item 96 a requerimento da mesma, e deferido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 328.670,50 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais, e cinquenta centavos), C. L. P. ABDUCHI - ME, no valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - ME, no valor total de R\$ 57.275,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CORAZIOLI & CIA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), DINÂMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME, no valor total de R\$ 16.403,50 (dezesseis mil, quatrocentos e três reais, e cinquenta centavos), ENDER RAMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 77.295,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais), GABRIEL FRANCHINI DE SOUZA - EPP, no valor total de R\$ 33.034,00 (trinta e três mil, e trinta e quatro reais), GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 120.333,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e três reais), JARI CHAGAS DOS SANTOS - EPP, no valor total de R\$ 141.070,00 (cento e quarenta e um mil, e setenta reais), LAP ESTEFANHO EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 244.581,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais), LAPEX COMERCIAL LTDA - EPP, no valor total de R\$ 55.378,50 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais, e cinquenta centavos), MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 162.304,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais), NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), PAULO HENRIQUE CESQUIH - ME, no valor total de R\$ 4.954,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), e REAL DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE LANCERIA DE EIRELI, no valor total de R\$ 146.475,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com especificações conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 23/10/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 2º TERMO ADITIVO Nº 7905/2017 AO CONTRATO Nº 7236/2015. CONTRATADA: COSMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Prestação de serviços para cessão de licença de uso de programas de computadores, conversão, implantação, treinamento e desenvolvimento, constituindo uma solução para cadastramento, vistoria e emissão de carteira para agência de moto taxi, motocicletas e moto-fretista. PRAZO: Fica ao disposto no parecer jurídico e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, fica o contrato nº 7236/2015 renovado por mais 12 meses, a contar de 12/11/2017, com término em 11/11/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 152/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 3º TERMO ADITIVO Nº 7904/2017 AO CONTRATO Nº 6976/2014. CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS DIAS BIRIGUI - ME. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração da lanchonete do Terminal Rodoviário dos Passageiros de Birigui, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado de buover interesse da Administração. VALOR: Fica reajustado o Contrato nº 6976/2014, com fundamento no parecer jurídico, passando o valor mensal de R\$ 3.569,70 para R\$ 3.643,87, perfazendo o valor global de R\$ 43.726,44, para o período de 12 meses. PRAZO: Fica ao disposto no parecer jurídico e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, fica o contrato nº 6976/2014 renovado por mais 12 meses, a contar de 05/11/2017, com término em 05/11/2018. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 2º TERMO ADITIVO Nº 7903/2017 AO CONTRATO Nº 7582/2016. CONTRATADA: MIF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computadores, incluindo implantação, treinamento e manutenção, destinados a diversas unidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. VALOR: Fica reajustado o Contrato nº 7582/2016, com fundamento no parecer jurídico, passando o valor global de R\$ 2.350,00 para R\$ 2.402,16, perfazendo o valor global de R\$ 28.825,92, para o período de 12 meses. PRAZO: Fica ao disposto no parecer jurídico e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, fica o contrato nº 7582/2016 renovado por mais 12 meses, a contar de 20/10/2017, com término em 19/10/2018. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 94/2016.

EDITAL Nº 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene pessoal e alimentação, destinados aos alunos dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II. Data da abertura - 09/11/2017, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6121. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 24/10/2017.

EDITAL Nº 812.017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2.017.
Objeto: Chamamento público para contratação de Organização Social para acompanhamento e gerenciamento técnico administrativo para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades nas unidades de saúde do Município de Birigui. A abertura terá início às 09:00 horas do dia 24/11/2017 na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Largo Gumerindo de Paiva Castro, s/nº - Centro, Birigui-SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo telefone (18) 3643.6233. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 24/10/2017.

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP103/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE DEJETOS DE FOSSA SÉPTICA. MODALIDADE: Pregão Presencial; ENCERRAMENTO: 10.11.2017 às 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no departamento de licitação à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 às 11:15 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 24 de outubro de 2017. Fernando Lopes da Silva - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
ÓRGÃO: Prefeitura de Boituva; EDITAL: PP104/2017; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CIRURGIA PARA ZOONOSAS. MODALIDADE: Pregão Presencial; ENCERRAMENTO: 13/11/2017 às 09h00min. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura de Boituva, no departamento de licitação à Av. Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP, no horário das 08:30 às 11:15 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 24 de outubro de 2017. Fernando Lopes da Silva - Prefeito.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
RATIFICAÇÃO
WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito do Município de Borá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
RATIFICA a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos na classificação de "A" a "Z", ETICOS, SIMILARES E GENÉRICOS durante o período de outubro a Dezembro de 2017, pelo maior desconto da revista ABCFARMA, para atender a unidade básica de saúde desta municipalidade, com entrega parcelada num prazo Máximo de 24 horas do recebimento da solicitação do Departamento de Saúde, com valor estimado da compra no exercício de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fornecido de forma emergencial, com fundamento no parecer jurídico, e da comissão de licitação do Município e nos artigos 24 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
É autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor da empresa São Marcos Drogaria e Farmácia Eireli ME, cujo pagamento fará-se de acordo com a proposta de preço apresentada e considerada compatível com o interesse público.
Borá, 24 de outubro de 2017.
Wilson Ferreira Costa - Prefeito Municipal

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0522/2017
PROCESSO: 08.3202.017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
ANEXOS:
I - Termo de Referência
II - Demonstrativo Ruas
III - Modelo da Proposta
IV - Modelo de Procuração para Credenciamento
V - Modelo da Declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006
VI - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
VII - Minuta de Contrato
O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copep@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3442.017
PROCESSO: 34.8102.017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: 08:30 HORAS
ANEXOS:
I - Especificações Técnicas;
II - Modelo de Proposta;
III - Modelo da CREDENCIAL;
IV - Modelo da Declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;
V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
VII - Minuta do contrato.
O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente -

COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copep@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3872.017
PROCESSO: 39.8262.017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REDUTOR DO BALÃO DO CAMINHÃO BONEFERA FORD CARGO 2629 ANO 2014, INSTALADO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: 13:00 HORAS
ANEXOS:
I - Especificações Técnicas;
II - Modelo de Proposta;
III - Modelo da CREDENCIAL;
IV - Modelo da Declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;
V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
VI - Modelo da DECLARAÇÃO de vitória e comparecimento;
VII - Minuta do contrato.
O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copep@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL - DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3912.017
PROCESSO: 40.2602.017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM COTA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
ANEXOS:
I - Especificações Técnicas;
II - Modelo de Proposta;
III - Modelo da CREDENCIAL;
IV - Modelo da Declaração de que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;
V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
VI - Minuta da ata de registro.
O Edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copep@botucatu.sp.gov.br

ANDREA CRISTINA PANNIN AMARAL - DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
PROCESSO ADIM. Nº 40.131/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO, NA PRAÇA JUNTO À ORÇINA FERROVIÁRIA DE BOTUCATU/SP, EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI OU EQUIPARADAS PELA LEI 123/06.
DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:
PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 - DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA
DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2017 - ATÉ ÀS 14:00 HORAS - PROTOCÓLO ABERTURA MESMA DATA ÀS 16:30 HORAS
LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito a Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 Centro Botucatu/SP.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE: www.botucatu.sp.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Diretoria Administrativa - Edital de Convocação Pregão Presencial nº 10/2017. Menor Preço Global/Lote Único - Diego Lopes de Souza/Pregoeiro. Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Botucatu, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. O Edital completo estará disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 9 de novembro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Botucatu. Horário: 16h30min. Informações sobre o pregoeiro na Câmara Municipal - Praça Condador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: contabm@camarabotucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELETRICA PARA OS VEÍCULOS / MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS. DATA: 06/11/2017 - HORÁRIO: 14h30. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/rdv, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115. Bragança Paulista, 24 de Outubro de 2017. MARCEL BENEDETO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoarifado

BURITAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017
O Governo do Município de Buritama toma público, a abertura do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS USADOS, TIPO ÔNIBUS. A sessão pública para realização do Pregão dar-se-á no dia 08 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Divisão de Licitação e Contratos, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 17h00min. ou por telefone, através dos nºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.
Buritama, S.P., 24 de Outubro de 2017.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS-Prefeito Municipal

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato de Contrato nº 076/2017 - Origem: Pregão Presencial nº 069/2017 - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Nutrição e Alimentação escolar para a Rede Municipal de Educação, Município de Cabreúva - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva - Contratada: Angra Alimentação e Serviços Ltda. - Prazo: 17/10/2017 a 17/10/2018 - Valor Global: R\$ 7.099.630,00.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016 - Origem: Pregão Presencial nº 069/2017 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de Sistema de Segurança privado com integração de linha telefônica - SIP, conforme processo Administrativo nº 5645/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva - Contratada: Louvetel Comunicação Comercial EPP - Prazo: 23/09/2017 a 23/09/2018 - Valor Global: R\$ 152.196,00.

CACAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal de Cacapava, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo: Tomada de Preço nº 03/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana (recapetimento), neste Município e ADJUDICA a Empresa Vivibras Construções Ltda, nos valores: Lote 01 - R\$ 526.651,84 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e Lote 02 - R\$ 244.653,89 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Cacapava, 23 de outubro de 2017.
Fernando Cid Diniz Borges - Prefeito

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 168/2014 - Contratada: Ribab - Serviços Laboratoriais Ltda - Objeto: Prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais em práticas atendidos pelo Centro de Saúde do Município. Nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado por 12 meses.
Caconde, 21 de agosto de 2017.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 028/2017 - Contratada: Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares - Objeto: Aquisição de Material Odontológico para manutenção do Centro Odontológico, pelo período de 12 meses. Nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, fica aditado em 25% do valor original do contrato.
Caconde, 10 de outubro de 2017.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 121/2015 - Contratada: Center Prestadora de Serviços Ltda EPP - Objeto: Prestação de serviços na implantação de infraestrutura de conexões entre órgãos e equipamentos públicos locais e a internet, projeto de segurança de rede, disponibilização à população de acesso à internet (cidade digital) e prestação de serviços de sistemas de informação, para atender diversos setores da Municipalidade. Nos termos do Art. 57, II, da Lei 8666/93, fica prorrogado até 31/12/2017.
Caconde, 22 de setembro de 2017.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº 151/2015 - Contratada Comercial João Afonso Ltda - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento continuado de cestas básicas. Nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, fica aditado em 25% do valor original do contrato.
Caconde, 06 de outubro de 2017.
Termo de Homologação Pregão nº 069/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de professores do curso técnico de São João do Rio Preto à Ilma, pelo período de 12 meses; Empresa Vencedora: Carlos Ismael Ribeiro Senarvalho ME, no valor total de R\$ 85.750,00 sendo os itens 01, 02, 03 e 05.
Caconde, 23 de outubro de 2017.
Termo de Homologação Pregão nº 059/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de tornearia e solda (Itens Remanescentes), pelo período de 12 meses; Empresa Vencedora: Julio Cesar Silva Bijaoti & Cia Ltda EPP, no valor total de R\$ 32.550,00 sendo o item 01.
Caconde, 19 de outubro de 2017.
Termo de Homologação Pregão nº 070/2017. Objeto: Aquisição de Impressoras Multifuncionais; Empresa Vencedora: Fernando Moreira Lopes 35301904892, no valor total de R\$ 11.700,00 sendo o item 02; 266 Comercio de Eletrônicos Ltda, no valor total de R\$ 7.050,00 dos itens 01 e 02.
Caconde, 19 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 226/2017 Data: 13/09/2017
Locação de um imóvel na Rua Francisco Maia, nº 438, Bairro Cristal, para abrigar família desalojada; Locador: Vinícius Rodrigues da Silva - CPF nº 010.772.778-57; valor total de R\$ 8.033,40.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato nº 235/2017 Data: 11/10/2017
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais caninos e felinos, pelo período de 12 meses; Fornecedor: Samuel Mantovani Bernardo ME - CNPJ nº 28.071.368/0001-60; valor total de R\$ 56.812,80.
José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017
Acochendo a decisão da Pregoeira Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 133/2017.
CAIEIRAS, 24 de outubro de 2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017
A Senhora Pregoeira do Município de Caietés, resolve ADJUDICAR, a seguintes licitantes vencedoras no Pregão Presencial nº 133/2017:
- LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, para os itens de nº 01 e 02 da presente licitação.
Caietés, 24 de Outubro de 2017
Monica Corradini Nunes - Pregoeira Municipal

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PA nº 5302/17 - Pregão Presencial nº 45/17
OBJETO: Registro de preços para eventual futura aquisição de refletes prontos (manilhas) e água mineral de 500ml, conforme Edital.
TIPO: Menor Preço Por Item
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/11/17 às 09:00 horas.
LOCAL: Pço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.
ESCALA: Registro de preços a serem emitidos, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas, devendo ser adquirido no site: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 24 de outubro de 2017. Ana Paula Polotto Ribas de Andrade - Prefeita.

5402